

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2020

QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

Pergunta 1.

Informar se o órgão possui seguro atualmente

Resposta:

Não.

Pergunta 2.

Pedimos informar se, as exclusões a serem consideradas em edital, são as mesmas previstas na Circular SUSEP Nº 553/2017 (observar o art. 6º)

Resposta:

As exclusões estão previstas no Edital.

Pergunta 3.

Pedimos confirmar se a BADESUL está ciente quanto ao pagamento eventualmente realizado com atraso, por parte do órgão, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

Resposta:

O pagamento em atraso será feito nos termos do Edital, conforme cláusula 8ª.

– Da atualização Monetária, a qual dispõe o seguinte:

CLÁUSULA 8ª. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro rata die, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

Pergunta 4.

O Seguro D&O tem por objetivo principal cobrir possíveis erros de gestão que fazem parte do dia a dia empresarial e que venham a trazer prejuízos a terceiros. Contudo, não podem estar cobertos atos lesivos à Administração Pública, pois, entendemos que BADESUL, na Qualidade de órgão público, também está submetida aos parâmetros estabelecidos pela Lei de 12.846/2013 – Lei de Anticorrupção. Diante do exposto, solicitamos a confirmação de que esta exclusão poderá ser aplicada, na apólice da licitante vencedora.

Resposta:

A cobertura do seguro está prevista no Edital.

Pergunta 5.

Pedimos confirmar se a BADESUL está ciente quanto à recusa de sinistro, não previsto no edital, não será descumprimento contratual bem como, não ensejará imposição de penalidades à Companhia Seguradora.

Resposta:

A Recusa de sinistro que atenda aos requisitos impostos no Edital será considerada descumprimento contratual e ensejará imposição de penalidade à Contratada.

Pergunta 6.

De acordo com o item 13.1.4.1 do Edital, que trata sobre a questão do Atestado de Capacidade Técnica, pedimos confirmar conforme segue:

De acordo com o item em questão, a licitante, que apresentar o menor preço, deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, comprovando que tenha fornecido ou esteja fornecendo serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto do presente Termo de Referência.

Resposta:

A empresa vencedora deverá apresentar o seguinte atestado:

13.1.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha fornecido ou esteja

fornecendo serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto do presente Termo de Referência no valor mínimo de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Pergunta 7.

Quanto ao Atestado que a Licitante está fornecendo serviço, pedimos confirmar se, o mesmo precisa comprovar ao menos 70% do período concluído, ou, se por um acaso a vigência acabou de iniciar, e se a Companhia Seguradora conseguindo pegar o atestado (1 mês, 2 meses, mais ou menos de vigência) atende a necessidade?

Resposta:

Como o Edital silenciou a respeito disso, será levado em consideração o Atestado que atenda aos requisitos impostos no Edital. Nada além do especificado ali.

Pergunta 8.

Quanto ao pagamento, não está claro se o pagamento será à vista, em uma única parcela

Resposta:

A vista, em uma única parcela.

Porto Alegre, 04 de março de 2020.

Rafael Brandt Martins

Pregoeiro